CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do referido Decreto; CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 13011131/2025, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa REVITA ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 08.623.970/0023-60, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, conforme Lote 07, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos a seguir: Gestora do Contrato: A servidora MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLETO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública, responsável pela gestão do contrato, competindo-lhe acompanhar sua execução, zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas e adotar as providências necessárias para assegurar sua regularidade, durante toda a vigência contratual ou até que seja determinada sua substituição. Fiscal do Contrato: O servidor JOSÉ RIBAMAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 43137, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar medições e relatar eventuais irregularidades ao setor competente. Art. 2º. Ficam a gestora e o fiscal obrigados a comunicarem à esta Empresa todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à gestora em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Determinar que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o vencimento do contrato e, quando houver, de sua garantia, salvo disposição em contrário. Publique-se. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810408100232025

PORTARIA Nº 88/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n° 13011136/2025. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975 e pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do referido Decreto; CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 13011136/2025, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa OXICHEMICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.792.422/0001-50, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, conforme Lote 06, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos a seguir: Gestora do Contrato: A servidora MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLETO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública, responsável pela gestão do contrato, competindo-lhe acompanhar sua execução, zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas e adotar as providências necessárias para assegurar sua regularidade, durante toda a vigência contratual ou até que seja determinada sua substituição. Fiscal do Contrato: O servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 114085, Gerente de Tratamento e Destinação Final, responsável pela fiscalização do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar medições e relatar eventuais irregularidades ao setor competente. Art. 2º. Ficam a gestora e o fiscal obrigados a comunicarem à esta Empresa todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à gestora em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Determinar que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o vencimento do contrato e, quando houver, de sua garantia, salvo disposição em contrário. Publique-se. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810408100242025

PORTARIA Nº 89/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n° 13011156/2025. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975 e pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do referido Decreto; CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 13011156/2025, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa AVANTE ENGTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.738.842/0001-39, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, conforme Lote 05, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos a seguir: Gestora do Contrato: A servidora MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLETO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública, responsável pela gestão do contrato, competindo-lhe acompanhar sua execução, zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas e adotar as providências necessárias para assegurar sua regularidade, durante toda a vigência contratual ou até que seja determinada sua substituição. Fiscal do Contrato: O servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 114085, Gerente de Tratamento e Destinação Final, responsável pela fiscalização do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar medições e relatar eventuais irregularidades ao setor competente. Art. 2º. Ficam a gestora e o fiscal obrigados a comunicarem à esta Empresa todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à gestora em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Determinar que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o vencimento do contrato e, quando houver, de sua garantia, salvo disposição em contrário.

Publique-se. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810408100252025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13011131/2025. PROCESSO Nº 00081.001633/2025-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025 - ETURB/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 08.623.970/0023-60. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LOTE 07, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.383.742,97 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 8.302.457,87 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.530/2024. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE, VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR-PRESIDENTE DA ETURB; PELA CONTRATADA, ALEXANDRE CASTILHO FLORES E ÂNGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO, REPRESENTANTES LEGAIS.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660408100262025

PORTARIA Nº 19/2025 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2025 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTONIEL MACHADO RIBEIRO, CPF Nº 446.413.623-00; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I –CONTRATO Nº 03/2025. II - CONTRATADO: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 31.058.074/0001-02. III- VIGÊNCIA: A presente portaria terá vigência de 12 (dose) meses. Art. 3º: Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 21 de agosto de 2025. Assina, Raimundo Aurélio de Melo, Presidente da FMC.

ID: 000660408100272025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 – CONTRATADO: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.058.074/0001-02 sediado(a) Avenida Brasil, nº760, Quadra 499, Lote 09, Santo Antônio, Timon - MA, CEP: 65.630-330, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO, Administrador, Sócio CPF 537.558.983-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00042.003955/2025-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nª 90006/2025. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de café em pó. DO VALOR: R$ 6.413,00 (seis mil quatrocentos e treze reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (hum) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. FONTE DE RECURSO: 1500100 – Recursos Próprios; Ação: 2.170 Administração da FMC; Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025. Assinam: RAIMUNDO AURELIO DE MELO, Presidente FMC, e JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO, Contratado.

ID: 000660408100282025

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC TERESIN/PI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAR 2025 (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022)

DADOS DE ENTE FEDERATIVO	
ENTE FEDERATIVO: MUNICIPIO DE TERESINA	CNPJ: 06.554.869/0001-64
FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL MONSENHOR CHAVES	CNPJ: 10.332.617/0001-08
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO:	
VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 6.714.526,21	

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR	
NOME COMPLETO: RAIMUNDO AURÉLIO MELO	
CARGO: PRESIDENTE	
TEL: (86) 3215-7816	EMAIL: PNABTERESINA2025.FMC@PMT.PI.GOV.BR

DADOS DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO	
NOME COMPLETO: RAIMUNDO AURÉLIO MELO	
CARGO: PRESIDENTE	
TEL: (86) 3215-7816	EMAIL: PNABTERESINA2025.FMC@PMT.PI.GOV.BR

PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (DESCREVA COMO FOI FEITO O PROCESSO DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E TRAGA INFROMAÇÕES GERAIS COMO LOCAIS. ONLINE/PRESENCIAL, DATAS, QUATIDADE DE PARTICIPANTES, PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA, OUTROS):
1) ESCUTA PÚBLICA COM ARTISTICAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAR REALIZADA DOS DIA 12 DE MAIO DE 2025, NO PALÁCIO DA MÚSICA DE TERESINA, COM A PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SOCIEDADE CIVIL; 2) ESCUTA PÚBLICA COM PONTOS DE CULTURA PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAR REALIZADA DIA 19 DE MAIO DE 2025, NO PALÁCIO DA MÚSICA DE TERESINA, COM A PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SOCIEDADE CIVIL; 3) CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAR REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025 NO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE TERESIA COM A PARTICIPAÇÃO DE 36 ASSINATURAS DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS EM ATA DE REUNIÃO E FOLHA DE FREQUÊNCIA;

PUBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA/AUDIÊNCIA PÚBLICA (LINKS), NO CASO TRANSMISSÃO DE DADOS OU DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL SEREM DIVULGADOS NA INTERNET:
1) AVISO E COMPROVAÇÕES DA ESCUTA PÚBLICA 1 ARTISTAS EM GERAL A. DIÁRIO OFICIAL: LINK ANO 2025 - NO 4.000 - 05 DE MAIO DE 2025 HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4000-05052025-ASSINADO.PDF B. SITE FCMC: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/PNAB/ C. REDES SOCIAIS FCMC: LINK HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/P/DJFYRGBPA9N/?IGSH=MXDNMWU2OTN3ZHJKNA== D. MATÉRIAS JORNALISTICAS: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/ESCUTA-PUBLICA-REUNE-FAZEDORES-DE-CULTURA-PARA-DISCUTIR-APLICACAO-DA-PNAB-2025-EM-TERESINA/ E. ATA DE REUNIÃO: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4051-11072025-ASSINADO.PDF 2) AVISO E COMPROVAÇÕES DA ESCUTA PÚBLICA 2 PONTOS DE CULTURA A. DIÁRIO OFICIAL: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4008-15052025-ASSINADO.PDF B. SITE FCMC: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/PNAB/ C. REDES SOCIAIS FCMC: LINK HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/P/DJMCQ12NUPU/?IGSH=MXQ0MMG3NZEXBG9PAW== D. MATÉRIAS JORNALISTICAS: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/FMC-REALIZA-2A-ESCUTA-PUBLICA-COM-REPRESENTANTES-DA-CULTURA/ E. ATA DE REUNIÃO: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4051-11072025-ASSINADO.PDF 3) AUDIÊNCIA PÚBLICA APROVAÇÃO DO PAR A. DIÁRIO OFICIAL: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4008-15052025-ASSINADO.PDF B. SITE FCMC: LINK -- C. REDES SOCIAIS FCMC: LINK HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/P/DJFYRGBPA9N/?IGSH=MXDNMWU2OTN3ZHJKNA== D. MATÉRIAS JORNALISTICAS: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/TERESINA-REALIZA-CHAMAMENTO-PUBLICO-DA-PNAB-CICLO-2-COM-AMPLA-PARTICIPACAO-DO-SETOR-CULTURAL/ E. ATA DE REUNIÃO: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4059-23072025-ASSINADO.PDF 4) ATA DE APROVAÇÃO DO PAAR A. DIÁRIO OFICIAL: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4008-15052025-ASSINADO.PDF B. SITE FCMC: LINK --- C. REDES SOCIAIS FCMC: LINK HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/P/DJFYRGBPA9N/?IGSH=MXDNMWU2OTN3ZHJKNA== D. MATÉRIAS JORNALISTICAS: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/TERESINA-REALIZA-CHAMAMENTO-PUBLICO-DA-PNAB-CICLO-2-COM-AMPLA-PARTICIPACAO-DO-SETOR-CULTURAL/ E. ATA DE REUNIÃO: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM4059-23072025-ASSINADO.PDF